



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IH Nº 09/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO CULTURAL LADEÍSSE SILVEIRA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2024.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA PELA PORTARIA IH Nº 83, DE 29 DE OUTUBRO DE 2022, de acordo com conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, instaura regras e prazos para o processo de escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira (NUDOC/IH/UNILAB) para o período de novembro de 2021 a outubro de 2022.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever como candidatos(as) às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os servidores docentes pertencentes ao rol membros do NUDOC/IH/UNILAB.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) estar à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) estar em licença sem vencimentos.
- d) ocupar cargo de coordenador(a) ou de vice-coordenador(a) de curso de graduação ou de pós-graduação;
- e) ocupar cargo de diretor(a) ou vice-diretor(a) do Instituto de Humanidades;
- f) ocupar cargo de coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de outro órgão complementar do Instituto de Humanidades.

1.1.2. Não poderão ser candidatos para a função de Coordenador ou de vice-coordenador os membros da comissão receptora e escrutinadora responsável por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidaturas de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) poderá ser realizado por mensagem eletrônica enviada para nudoc@unilab.edu.br, no período de 0h do dia 10 de outubro até 23h59h do dia 13 de outubro de 2022.

1.2.1. Para ser considerado válido o registro de candidatura via internet, o candidato(a) deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e assinada.

1.3. Não havendo nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral de que trata este edital, serão considerados candidatos todos os docentes da carreira de Magistério Superior da UNILAB que integrem o rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será divulgada no dia 14 de outubro de 2022 durante reunião do rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB.

1.5. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e

instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.6. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital no início da reunião do rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB do dia 19 de outubro de 2022.

1.7. O recurso de impugnação de candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo II) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser enviado para o endereço eletrônico nudoc@unilab.edu.br.

1.7.1. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.6 deste Edital.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O rol de membros do NUDOC/IH/UNILAB realizará a escolha do Coordenador e Vice- Coordenador, por meio de eleição com votação nominal, aberta, realizada em reunião do seu rol de membros convocada especificamente para isso, no dia 19 de outubro de 2022, às 14h.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. A apuração dos votos será realizada tão logo se encerre a votação, como parte da mesma reunião de que trata o item 2.1 deste edital.

3.3. Serão considerados eleitos coordenador(a) e vice-coordenador(a) aqueles que obtiverem a maioria dos votos válidos para cada um dos cargos.

3.4. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

3.5. A comissão receptora e escrutinadora lavrará a ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes dos eleitos para o exercício das funções de Coordenador e vice-coordenador.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo III) acompanhado, de provas que corroborem às alegações, na Secretaria Administrativa do Instituto Humanidades, até às 20h do segundo dia útil após a divulgação do resultado do pleito.

4.2. Feita a divulgação do resultado final, a ata contendo os registros e relatos de todo o processo eleitoral será enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do NUDOC/IH/UNILAB, cabendo recurso ao Conselho do Instituto de Humanidades da decisão por ele tomada.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de no quadro de avisos do Curso de Licenciatura em História e na página eletrônica do curso.

Acarape, 04 de outubro de 2022

ANEXO I

Ficha de Registro de Candidatura

Eu, _____, Mat. SIAPE _____ signatário desta ficha de registro de candidatura, me apresento como candidato(a) ao cargo de _____ do Núcleo de Documentação Cultural Ledeíse Silveira (NUDOC/IH/UNILAB) e declaro estar de acordo com as regras que regem este processo eleitoral, estabelecidas pelo Edital IH nº 14/2021 e o Edital NUDOC 01/2021.

Acarape, _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

Pedido Impugnação de Candidatura

Venho, por meio deste instrumento, pedir a impugnação da candidatura de (declinar o nome candidato cuja candidatura deseja anular), com base nos argumentos abaixo enumerados (enumerar os argumentos que fundamentam o pedido de impugnação de registro).

Acarape, _____ de 2022

(nome do requerente)

ANEXO III

Pedido Intereposição de Recurso Contra o Resultado da Eleição

Venho, por meio deste instrumento, interpor recurso contra o resultado da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Núcleo de Documentação Cultural Ledeíse Silveira do Instituto de Humanidades da UNILAB, com base na argumentação abaixo. (argumentar quais os erros e ilegalidades que justificam o recurso contra o resultado da eleição).

Acarape, _____ de 2022

(nome do requerente)



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 04/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548956** e o código CRC **B8C08258**.

